



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## **DECRETO N.º. 3.737/2024, DE 31/01/2024.**

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Rosana.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº. 312/95, de 29/11/95, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rosana, fica composto pelos seguintes membros:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

##### **a) Secretaria Municipal de Saúde:**

Maria José Batista – Titular;

Antônio César da Silva - Suplente.

##### **b) Secretaria Municipal de Educação:**

Nilza Gonçalves Pereira – Titular;

Andréia Aparecida da Silva Rodrigues – Suplente.

##### **c) Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social:**

Andréia Canto Chagas – Titular;

Cecília Aparecida da Silva Fernandes – Suplente.

##### **d) Diretoria Municipal de Finanças:**

Jéssica da Silva Busch – Titular;

Valesca Melo Silva Lazarim – Suplente.

#### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

##### **a) APROMEP - Associação Pró Menor de Primavera:**

Marilda Cristina da Silva Zorzi – Titular;

Sara Katieli Moraes de Jesus - Suplente.

##### **b) AACAR – Associação de Amparo à Criança e ao Adolescente de Rosana:**

Renata Diana da Silva Theodoro – Titular;

Raysa Teixeira Faria Caetano - Suplente.



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## **c) Usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:**

Erika Pereira da Silva – Titular;

Letícia de Lacerda Barreto – Suplente.

## **d) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera/Rosana:**

Ana Rafaela Brandão de Sá – Titular;

Raimunda Nonata Moreira da Silva – Suplente.

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros, terá prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, serão consideradas de relevante interesse público, sem qualquer tipo de remuneração.

**Art. 4º** Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a servidora Rosa Maria e Lacerda.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nºs. 3.361/2021 e 3.476/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **31 (trinta e um)** dias do mês de janeiro de 2.024.

**SILVIO GABRIEL  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**